



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 062, de 20 de outubro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a “Equipe de Controle Interno” do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, sem vencimentos:

Antonio Carlos Berti Gomes	R.G. 19.512.412-1 SSP/SP	Equipe de Apoio
Flávio Bellard Gomes	R.G. 21.329.422-9 SSP/SP	Equipe de Apoio
Michele de Oliveira Alves	R.G. 47.546.608-1 SSP/SP	Controlador Interno

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias n.º 066 de 22 de dezembro de 2022 e 052 de 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de outubro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nesta data.